



Pregão Eletrônico SRP 005/2024



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico SRP n° 005/2024

OBJETO A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (itens complementares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6092/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2024 às 09h00min até 22 de julho de 2024 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 de JULHO de 2024 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

(Processo Administrativo n° 6092/2024)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação: Lucas de Castro Telhado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Agente de Contratação (Pregoeiro) Substituto e Luciano Messias dos Santos – Membro, designados pela **Portaria Nº 0694 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **6092/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <https://novobmnet.com.br/>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo de resposta será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- 1.8. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

O objeto deste pregão eletrônico SRP é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (itens complementares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.** A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2.1. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.08.01.12.361.0009.2008 3.3.90.30.00 1573
02.08.01.12.361.0009.2008 3.3.90.30.00 1552
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

| EVENTOS/DADOS | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|---|--|-----|------|---------|
| INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | 08 | 07 | 2024 | 09:00 |
| TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS | 22 | 07 | 2024 | 08:30 |
| DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: | 22 | 07 | 2024 | 09:00 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | https://novobmnet.com.br/ | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº | 02.08.01.12.361.0009.2008 3.3.90.30.00 1573 02.08.01.12.361.0009.2008 3.3.90.30.00 1552 | | | |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) : | Lucas De Castro Telhado | | | |
| E-MAIL: | cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com | | | |

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 1.947.522,63 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), conforme o CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET;

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.6. Não poderão disputar esta licitação:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

- 7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobbmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
 - 8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
 - 8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
 - 8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
 - 8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
 - 8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
 - 8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
 - 9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do BBMNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido;
- 10.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 10.3. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo conter:
- 10.4. O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, a marca e o modelo, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, do objeto ofertado;
- 10.5. O prazo para início do fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, através da Autorização de Fornecimento;
- 10.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 10.7. Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante;
- 10.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

- 10.9. A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;
- 10.11. Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 10.12. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 10.13. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio da BBMNET, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.5. No caso de desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, BBMNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.6. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do BBMNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão;
- 11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo BBMNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

11.8. Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Agente de Contratação (Pregoeiro). Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;

11.9. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.13;

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço unitário observadas as regras deste Edital;

12.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes;

12.6. 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

12.7. O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;

12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

12.9. As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;

12.10. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;

12.11. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.12. Conforme o Art. 60. da Lei Federal 14133/2021, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.12.1 No art 60, § 1º da Lei Federal 14133/2021, em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.13. No art 60, § 2º da Lei Federal 14133/2021, as regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art.44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

12.14. A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

12.15. Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas;

12.16. Após o encerramento das etapas anteriores, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;

12.17. O Agente de Contratação (Pregoeiro) anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;

12.18. Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento,



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 12.19. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.20. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> ;
- 12.21. A critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços;

13. DA FASE DE JULGAMENTO

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 13.1.1. SICAF;
 - 13.1.2. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 13.1.3. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 13.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 13.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 13.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 13.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 13.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 13.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 13.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

do Agente de Contratação (Pregoeiro), que comprove:

- 13.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 13.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 13.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 13.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 13.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 13.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 13.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação (Pregoeiro) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 14.1. REGRAS GERAIS
 - 14.1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverão ser anexados por meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo") no momento da inserção da proposta de preços. Somente mediante autorização do Agente de Contratação (Pregoeiro).
 - 14.1.2. Tendo em vista o Acórdão Nº 2582/20 TCE-PR Pleno, apenas as cópias dos documentos que não foram apresentados em sua forma autenticada digitalmente deverão ser encaminhados via Correios devidamente autenticado, somente via SEDEX, ficando a licitante obrigada a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade, ou pessoalmente no protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública;
 - 14.1.3. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Agente de Contratação (Pregoeiro), na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

14.1.4. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

14.2.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

14.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

14.2.1.3. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portadoempreendedor.gov.br>;

14.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1.6. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;

14.2.1.7. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.3.1.1. Prova de Nacional inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

14.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:

14.3.1.4. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

14.3.1.5. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Negativa de Débitos, ou Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

14.3.1.6. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

14.3.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

14.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

14.3.2. Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

14.3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação;

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4.1. Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;

14.4.1.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

14.4.1.2. Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as Comarcas do Estado;

14.4.1.3. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;

14.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3. O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial, no caso do objeto materiais/equipamentos/produtos serem à pronta entrega e ainda locação de materiais e equipamentos, nos ritos do Decreto Federal nº 6204/2007;

14.4.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

14.4.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

14.4.5.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

14.4.6. Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo. A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

14.5.2. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

14.5.3. Apresentar a Documentação Técnica conforme exigida no Termo de Referência, Anexo I do Edital;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

14.6. DECLARAÇÕES DA LICITANTE

14.6.1. Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2. Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo 4) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal;

14.6.3. Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no Anexo 5;

14.6.4. Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 06 deste Edital;

14.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);

14.8. Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

14.10. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2. A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do BBMNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

Agente de Contratação (Pregoeiro);

- 15.3. A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ao vencedor;
- 15.4. As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 15.5. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 15.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 18.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 18.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 18.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 19.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 19.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto,



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

19.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

19.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

- 20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 20.2.1. advertência;
 - 20.2.2. multa;
 - 20.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 21.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 21.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 21.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

- 21.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 21.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
- 22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 23.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 23.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

- 23.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 23.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 23.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 23.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 23.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 23.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 23.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 23.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 23.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 23.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.bbmnet.com.br/>;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1. ANEXO 01 – ETP, MAPA DE RISCO e Termo de Referência;

24.1.1.1. Pesquisa de mercado;

24.1.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;

24.1.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no art. 7º, inciso xxxiii, da Constituição Federal;

24.1.4. ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;

24.1.5. ANEXO 05 – Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniência;

24.1.6. ANEXO 06 – Modelo de Declaração Independente de Proposta;

24.1.7. ANEXO 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Mangaratiba, 01 de julho de 2024

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO 01

Estudo Técnico Preliminar

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO

| | | | |
|--|-------|--------------------|---------------------------|
| Órgão/ Entidade Proponente | | Nº do C.N.P. J | |
| Prefeitura Municipal de Mangaratiba | | 29.138.310/0001-59 | |
| Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer. | | | |
| Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213 | | | |
| Cidade: | U.F.: | CEP: | Telefone: (021) 2789-6000 |
| Mangaratiba | RJ | 23.860-000 | R: 7181 |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando a necessidade de garantir melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

3.2. Considerando que é objetivo desta Secretaria contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, ofertando refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo;

3.3. Assim, a aquisição se faz necessária, visando garantir à manutenção da alimentação escolar ofertada nos CEIMs e unidades escolares da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

5.1. Os requisitos foram planejados com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Cabe ressaltar que os alimentos a serem adquiridos pela SMEEL, são considerados de natureza comum.

6. PRAZO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

5.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

5.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. ITENS e QUANTIDADES:

Considerando os itens, descrições e quantidades abaixo citadas:

| ITEM | UNID. MED. | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTITATIVO |
|---|------------|------------------------------|---|--------------|
| GÊNEROS ESTOCÁVEIS (CEREAIS, POLPAS E CONDIMENTOS) | | | | |
| 1 | PCT | Biscoito Doce Maisena | Tipo Maisena. INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal. OPCIONAIS: outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. ISENTO: corantes artificiais e gordura trans. EMBALAGEM: filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacotes de 30 gramas . VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 14200 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|---|-----|--------------------------|---|--------------|
| 2 | PCT | Biscoito Salgado | Tipo salgado, COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha. Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Embalagem individual: 27 gr. O biscoitos deverá ser fabricado á partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e sem características normais. | 14200 |
| 3 | UND | Néctar sabor Caju | Sabor Caju. COMPOSIÇÃO: Água, polpa de caju, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contêm glúten. Isento de adoçantes. Embalagem: 200ml. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. | 7500 |
| 4 | UND | Néctar sabor uva | Sabor Uva. COMPOSIÇÃO: Água, polpa de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contêm glúten. Isento de adoçantes. Embalagem: 200ml. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. | 7500 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

HORTIFRUTIGRANJEIROS

| | | | | |
|-----------|-------|---------------------|--|-------------|
| 5 | KG | Abobora | In natura, madura, inatura, fresca, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de sujidades, peso mínimo de 3kg a unidade. | 2957 |
| 6 | KG | Abobrinha | In natura, de coloração verde claro, tamanho médio, no mínimo 250 g a unidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 3931 |
| 7 | MOLHO | Agrião | In natura, comum, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, folhas verdes escuras e firmes. Pesando 250g a unidade. | 1344 |
| 8 | KG | Aipim | In natura, tipo extra, branca ou amarela, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. | 4906 |
| 9 | KG | Alho | In natura, limpos, de boa qualidade, sem defeitos e sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor). | 9542 |
| 10 | KG | Banana Prata | In natura, extra, em pencas de primeira qualidade, deverá ter tamanho médio com polpa firme e intacta, casca lisa, contendo o kg, no mínimo 08 unids, 120 g cada unidade. Sem danos químicos, físicos e biológicos. | 3427 |
| 11 | KG | Batata Doce | In natura, extra, em condições adequadas para consumo, com polpa intacta e limpa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | 6854 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|-----------|-------|-----------------------|--|--------------|
| 12 | KG | Batata Inglesa | In natura extra, lavada, de 1ª qualidade em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | 16666 |
| 13 | KG | Beterraba | In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos, sem danos químicos, físicos ou biológicos peso médio de 140g. | 3427 |
| 14 | MOLHO | Brócolis | In natura, tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho com peso médio de 300 g, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 2448 |
| 15 | KG | Cebola | In natura, extra, sem rama, branca em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos ou biológicos. | 12230 |
| 16 | KG | Cenoura | In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 13440 |
| 17 | MOLHO | Cheiro Verde | In natura, fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 150gr, cor verde escuro, sem partes amareladas. | 2056 |
| 18 | KG | Chuchu | In natura, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estar suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | 4906 |
| 19 | MOLHO | Coentro | In natura, verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas. Comum, fresco com peso médio de 120gr. | 1371 |
| 20 | MOLHO | Couve | In natura tipo manteiga, talo verde, molho contendo 7 folhas grandes, parcialmente limpa, livre de talos e sujidades, sem partes amareladas. Peso mínimo de 250 gr. | 6384 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|-----------|-------|---------------------|---|--------------|
| 21 | MOLHO | Espinafre | In natura, vegetal verde, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Em molho de no mínimo 250 gramas. | 1371 |
| 22 | KG | Goiaba | In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g. | 6528 |
| 23 | KG | Laranja Pera | In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades. | 7795 |
| 24 | KG | Laranja Lima | In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades. | 5914 |
| 25 | KG | Limão galego | In natura, deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor (verde) e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Com peso médio de 60g, contendo o kg 17 unidades no mínimo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1075 |
| 26 | PCT | Louro | Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio em embalagem de 4 g. | 8568 |
| 27 | KG | Maçã | In natura, as frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos, perfurações, sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Comum, maduro, com peso médio de 130g | 28358 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|------------------------------|-----|--|--|--------------|
| 28 | KG | Mamão Formosa | In natura, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 80 a 90% de maturação. Pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a unidade. | 3427 |
| 29 | kg | Manga | In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g. | 2957 |
| 30 | KG | Melancia | In Natura, tamanho médio unitário de 5 a 10 kg, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 6968 |
| 31 | KG | Pera | In natura, extra, em condições adequadas para consumo, cor verde clara, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, peso médio 130g | 15066 |
| 32 | KG | Quiabo | In natura, coloração verde, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 3696 |
| 33 | KG | Repolho Verde | In natura, repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar coloração verde clara, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. | 1478 |
| 34 | KG | Tangerina | In natura, extra, sem rama, coloração laranja, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, média 160g a unidade. | 6720 |
| 35 | KG | Tomate | In natura, firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, coloração vermelha, maturação adequada para consumo, livre de podridão. | 12096 |
| GÊNEROS DE RESTRIÇÕES | | | | |
| 36 | PCT | Achocolatado sem Glúten e sem Lactose | Ingredientes: Maltodextrina; Cacau em Pó, Vitaminas, Edulcorantes Naturais. Isento de Açúcar, Lactose e Glúten. Acondicionado em | 96 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|-----------|-----|---|--|------------|
| | | | embalagem de no mínimo 210gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | |
| 37 | PCT | Arroz integral | características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | 110 |
| 38 | PCT | Biscoito Cream Cracker sem lactose | Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200gr. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 538 |
| 39 | PCT | Biscoito Cream Cracker integral | Biscoito salgado integral,fabricados de matérias primas sas e limpas .Embalagem 200 gr. | 269 |
| 40 | UND | Biscoito de Polvilho light | Biscoito de polvilho salgado tradicional light. Ingredientes mínimos: polvilho, sal e gordura vegetal. Assado. Deve ser leve e crocante e com sabor característico. Isento de glúten. Embalagem com 100 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | 67 |
| 41 | PCT | Biscoito Maisena Diet | Biscoito tipo maisena ,sem adição de açúcares .Ingredientes :Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,gordura vegetal,sorbitol,maltodextrina de milho,vitaminas e minerais . Embalagem de 140 gr. | 269 |
| 42 | PCY | Biscoito Maisena sem lactose | Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | 269 |
| 43 | PCT | Biscoito sem gluten | Biscoito doce sabores maracujá ou banana com canela .Sem glúten ,sem leite ,sem conservantes .Embalagem 100 gr. | 67 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----|-----|---|---|-----|
| 44 | PCT | Biscoito Sequilho | Biscoito doce tipo sequilho a base de amido de milho, açúcar, gordura vegetal, ovos e aromatizantes. Sem glúten. Embalagem com 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses. | 34 |
| 45 | UND | Extrato de soja (leite de soja) | extrato de soja, maltodextrina, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural sabor baunilha, emulsificante, lectina de soja e espesante goma guar. Embalagem de 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e informação nutricional. n° de lote, data de validade e n° de registro. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 851 |
| 46 | PCT | Farinha de aveia sem glúten | Aveia em farinha, produto resultante da mamoagem de grãos de aveia, após a limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem intacta, resistente, com peso de 200gr. Na data de entrega o produto deve dispor no mínimo 06(seis) meses de validade. | 141 |
| 47 | LT | Fórmula infantil de soja (0 a 6 meses) | fórmula infantil em pó destinada a lactentes com alergia a proteína do leite, sendo composta por proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja, minerais, cloreto de potássio, vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12 e L-carnitina. Indicada para lactentes de 0 a 06 meses. apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. registro no MS. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |
| 48 | LT | Fórmula infantil de soja de seguimento (indicada a partir do 6° mês) | Fórmula infantil em pó destinada a lactentes com alergia a proteína do leite, sendo composta por proteína isolada da soja, isento de lactose e glúten. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja, minerais, cloreto de potássio, vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12 e L-carnitina. Indicada para lactente a partir do 6° mês. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 378 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----|-----|---|---|----|
| 49 | LT | Fórmula infantil sem lactose | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes menores de um ano. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Vitaminas, minerais (cloreto de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês). Isento de Glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |
| 50 | LT | Fórmula anti-regurgitação (0 á 12 meses) | Fórmula infantil AR para lactentes e de seguimento de 0 a 12 meses, indicado para tratamento de refluxo gastroesofágico. Contendo em sua composição: leite em pó desnatado, lactose, amido, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, iodeto de potássio, vitamina K. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no MS. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |
| 51 | LT | Fórmula extensamente hidrolisada (específica para a idade) | Fórmula infantil em pó semi- elementar, hipoalergênica á base de proteína extensamente hidrolisada, 50% de gordura sob a forma de triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |
| 52 | UND | Leite desnatado | Desnatado em pó, instantâneo, rico em ferro, vitamina A, C, D. Acondicionado em embalagens de 200gr , aluminizada, integral, sem aberturas contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 67 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----|-----|---------------------------------------|--|-------|
| 53 | PCT | Leite de Arroz | Ingredientes :Arroz orgânico ,cálcio,fibra natural soluvel inulina,oleo de girassol,espessante natural,goma xantana. Embalagem 300 grama. | 45 |
| 54 | UND | Leite sem lactose em pó | Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitamina (C,A e B), estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, e monofosfato de sódio). Não contem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade e n° do registro. Embalagem de no mínimo 300gr. Na data de entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 336 |
| 55 | PCT | Macarrão de arroz (espaguete) | Tipo padre nosso ou avemaria. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten e sem ovos. Acondicionado em embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 141 |
| 56 | PCT | Macarrão de arroz (parafuso) | Tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz,corantes naturais,sem glúten e sem ovos. Acondicionado em embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 141 |
| 57 | PCT | Margarina sem sal | (Margarina sem sal - embalagem de 500gr) produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluído contendo obrigatoriamente os ingredientes: óleos e ou gorduras comestíveis e água. Devendo conter no mínimo 65% de lídeos. Sem sal. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 06(seis) meses a partir do recebimento e informações nutricionais. | 27 |
| 58 | UND | Copo de Água Mineral Sem Gás - 200 ml | Água Mineral, S/ GÁS, acondicionada em copos plásticos de 200ml , com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadura, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega. | 20000 |

7.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO: A quantidade estimada assim como as especificações técnicas foram solicitadas conforme as projeções realizadas pela Diretoria de Nutrição Escolar.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 8.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição;
- 8.2. Por se tratar de objeto de natureza comum, sendo economicamente viável, a futura aquisição se dará por meio de Sistema de Registro de Preços nos moldes do artigo nº 82 da Lei 14.133/2021, bem como artigo nº 32, inciso I do Decreto Municipal nº 4953/2023.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A presente aquisição será realizada semanalmente, atendendo assim todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, tem o objetivo de:
 1. Proporcionar alimentação saudável e adequada, com alimentos variados, promovendo hábitos alimentares saudáveis;
 2. Contribuir para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, bem como para a melhoria do rendimento escolar, de acordo com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento e instalação dos materiais a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base no espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da aquisição dos itens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, nas condições e quantidades descritas, pois proporcionarão uma adequada estrutura alimentar aos alunos da rede municipal de ensino.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 14.1. Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

Mangaratiba, 26 de junho de 2024.

| SOLICITANTE | ELABORAÇÃO |
|--------------------|-------------------|
| | |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

MAPA DE RISCO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esportes e lazer.

| RISCO 01 | | |
|--|---|---------------------------------------|
| Descrição: Atraso na execução do processo administrativo. | | |
| Probabilidade: | () Baixa (X) Média () Alta | |
| Impacto: | () Baixa () Média (X) Alta | |
| Origem | (X) Interna () Externa | |
| Dimensão | () Estratégica (X) Operacional | |
| Repercussão | (X) Escopo () Custos (X) Tempo | |
| Fase Impactada: | (X) Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato | |
| Id | Dano | |
| 1. | Acarretar atraso na tramitação processual. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Abertura de processo com antecedência mínima estipulada pelo Decreto Municipal. | Subsecretaria de Orçamento e Finanças |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Cobrança dos prazos e metas preestabelecidos. | Subsecretaria de Orçamento e Finanças |

| RISCO 02 | |
|---|--|
| Descrição: Desinteresse do mercado em participar da Licitação. | |
| Probabilidade: | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto: | () Baixa () Média (X) Alta |
| Origem | () Interna (X) Externa |
| Dimensão | (X) Estratégica (X) Operacional |
| Repercussão | (x) Escopo (X) Custos (X) Tempo |
| Fase Impactada: | () Fase Preparatória (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato |
| Id | Dano |
| 1. | Licitação com itens desertos. |
| 2. | Necessidade de repetição do Certame. |
| 3. | Atraso na execução do objeto. |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|-----------|--|-----------------------|
| 1. | Ampla divulgação do Certame. | Compras e Suprimentos |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Atenção aos critérios relacionados à pesquisa de preços. | Compras e Suprimentos |

| RISCO 03 | | |
|--|---|----------------------|
| Descrição: Atraso na execução do objeto contratado. | | |
| Probabilidade: | () Baixa | (X) Média () Alta |
| Impacto: | () Baixa | () Média (X) Alta |
| Fase Impactada: | () Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato | |
| Id | Dano | |
| 1. | Descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no edital ou no termo de referência. | |
| 2. | Não obtenção do objeto contratado. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Acompanhamento do cumprimento dos prazos preestabelecidos no Instrumento Contratual. | Fiscal do contrato |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Abertura de procedimento administrativo para notificação e possível aplicação de sanções, em caso de descumprimento dos prazos. | Fiscal do contrato |

| RISCO 04 | | |
|--|--|----------------------|
| Descrição: Objeto entregue fora das especificações ou similaridades contidas no Termo de Referência | | |
| Probabilidade: | (X) Baixa | () Média () Alta |
| Impacto: | () Baixa | () Média (X) Alta |
| Fase Impactada: | () Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato | |
| Id | Dano | |
| 1. | Não execução do objeto. | |
| 2. | Não cumprimento das demandas do Objeto. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | |
|-----------|--|---------------------------------------|
| 1. | Promover ao vencedor do certame todos os esclarecimentos sobre o material e suas especificações. | Subsecretaria de Orçamento e Finanças |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Notificar o fornecedor e recusar/devolver o material para substituição. | Subsecretaria de Orçamento e Finanças |
| 2. | Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções. | Fiscal de contrato |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

TERMO DE REFERENCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

| | | | |
|---|-----------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer | | Nº do CNPJ: 29.138.310/0001-59 | |
| Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213 | | | |
| Cidade: Mangaratiba | U.F.: RJ | CEP: 23.860-000 | Telefone: (021) 2789-6000 |

1 DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 TÍTULO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ***gêneros alimentícios – (itens complementares)***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de ***gêneros alimentícios (itens complementares)*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

A quantidade, descrição e especificação estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-la em sua totalidade.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Buscando o objetivo de garantir a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

2.2 Considerando a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que em seu art. 2º, cita as diretrizes da alimentação escolar e em seu inciso I, cita: “O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”, e em seu artigo 3º que diz que “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”;

2.3 Considerando que a carência da alimentação saudável poderá afetar diretamente o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da Lei Federal nº 11.947/2009, para suprir as necessidades dos discentes;

2.4 A finalidade precípua desta contratação se justifica pelo fornecimento de alimentação ao corpo discente das Unidades Escolares, bem como, contribuição para as condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

2.5 Considerando que o mapa estatístico referente ao **mês de abril do exercício de 2024**, conta com cerca de **7.592** (*sete mil, quinhentos e noventa e dois*) alunos;

2.6 Considerando a extensão territorial do município de a área total de aproximadamente 356.408km², a distância entre as Unidades Escolares e o fato da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer não possuir depósito adequado para armazenamento dos gêneros para atender todas as Unidades Escolares com qualidade;

2.7 Considerando que determinadas Unidades Escolares se encontram em áreas de difícil acesso, tais como ilhas e Serra;

2.8 Considerando ainda a necessidade desta Secretaria em ofertar uma alimentação mais completa aos alunos da rede municipal de ensino, visando garantir os nutrientes mínimos necessários, e que os saldos disponíveis no Contrato nº 007/2024 estão se encerrando.

2.9 Diante do acima exposto, faz-se necessária a presente aquisição. Cabe ressaltar que o demonstrativo de Gêneros Alimentícios e os cardápios foram elaborados pela Diretoria de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e constam no Anexo I.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme Anexo I deste Termo de Referência.

4 PRAZO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5 CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

5.1 Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)** com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;

5.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, de 8h às 16h, com reposição na 4ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, ponto a ponto nas Unidades Escolares, em veículos apropriados e em boas condições higiênico-sanitárias; com exceção das unidades escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 6h30min nos cais determinados;

5.2.1 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

5.3 O prazo para início do fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, através da Autorização de Fornecimento;

5.4 Os gêneros entregues deverão estar íntegros e suas embalagens intactas, respeitando as gramaturas especificadas no Edital, não podendo haver compensação com a quantidade a mais do gênero;

5.5 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;

5.6 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

5.7 Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

5.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo diretor/fiscal do Instrumento Contratual;

5.9 Só serão aceitas alterações nas marcas dos produtos licitados, caso os gêneros não estejam sendo produzidos, mediante documento oficial do fabricante com tal informação ou com autorização expressa da Diretoria de Nutrição, após apresentação de amostra a ser avaliada pela Nutricionista, com a antecedência mínima de 48h;

5.10 Os alimentos deverão estar in natura e em plenas condições de ingestão.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 Todo produto entregue nas Unidades Escolares serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

encaminhado para a Coordenadoria de Nutrição das unidades escolares, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (Gestora), para que providencie a abertura do Processo de Pagamento;

6.2 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer providenciará o pagamento dos serviços prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos;

6.3 A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados e fornecidos;

6.4 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

6.5 A Aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os itens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3 Encaminhar a nota de empenho a **CONTRATADA**;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos no Instrumento Contratual:

8.1 Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência,

8.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.3 Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;

8.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

8.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;

8.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

8.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.8 Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;

8.9 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do Instrumento Contratual;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

8.12 Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.;

8.13 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;

8.14 Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CNP que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

8.15 Entregar os gêneros alimentícios, dentro dos padrões microbiológicos, bem como dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.16 Deverão estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos solicitados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9 EXECUÇÃO DO OBJETO / REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A execução do objeto será de **12 (doze) meses**, através de sistema de Registro de Preços.

10 NATUREZA DOS SERVIÇOS E MODALIDADE

10.1 O objeto da referida contratação se enquadra como SERVIÇO COMUM, pois os serviços mencionados acima têm especificações e padrões definidos e usuais no mercado, de acordo com o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

11 GARANTIAS



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

11.1 Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal n° 14.133/2021;

12 DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo n° 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 3293 de 25 de novembro de 2014;

12.2 O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos;

12.3 A equipe de Nutricionistas e/ou servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

12.4 A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela Contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;

12.5 Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão acompanhar e verificar o fornecimento do objeto do Instrumento Contratual.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções estão explícitas no art. n° 156 e nos demais dispositivos da Lei Federal n° 14.133/2021. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

14 PENALIDADES

14.1 As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. n° 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

15 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

15.1 A fim de garantir maior celeridade, economicidade e transparência ao certame, a Diretoria de Nutrição poderá solicitar caso necessário a apresentação de amostra acerca dos produtos ofertados pela empresa vencedora do certame, que deverá ser atendida em até cinco dias após o recebimento da solicitação. Das amostras apresentadas, no máximo 03 (três) serão aprovadas e não poderá sofrer alterações ao longo do processo sem a prévia aprovação da Diretoria de Nutrição.

16 DA LEGISLAÇÃO APLICADA

16.1 Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

16. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021 e suas alterações.

Mangaratiba, 26 de junho de 2024.

| Elaboração: | Revisão: | Solicitante: | Aprovado: |
|--------------------|-----------------|---------------------|------------------|
| | | | |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DO ANO 2024:

Para Atender: Creches (CEIMs), Educação Infantil, Ensino Fundamental, Integral, EJA Presencial, EJA Semipresencial (CES), Emanuela (Educação Especial), Quilombola e Lanches (Eventos da SMEEL) para atender no período de 07 meses no ano letivo de 2024 no Município de Mangaratiba.

| ITEM | UNID. MED. | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTITATIVO |
|---|------------|------------------------------|---|--------------|
| GÊNEROS ESTOCÁVEIS (CEREAIS, POLPAS E CONDIMENTOS) | | | | |
| 1 | PCT | Biscoito Doce Maisena | Tipo Maisena. INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal. OPCIONAIS: outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. ISENTO: corantes artificiais e gordura trans. EMBALAGEM: filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacotes de 30 gramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 14200 |
| 2 | PCT | Biscoito Salgado | Tipo salgado, COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha. Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Embalagem individual: 27 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e sem características normais. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 14200 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----------|-----|--------------------------|--|-------------|
| 3 | UND | Néctar sabor Caju | Sabor Caju. COMPOSIÇÃO: Água, polpa de caju, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contêm glúten. Isento de adoçantes. Embalagem: 200ml. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. | 7500 |
| 4 | UND | Néctar sabor uva | Sabor Uva. COMPOSIÇÃO: Água, polpa de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contêm glúten. Isento de adoçantes. Embalagem: 200ml. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. | 7500 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| HORTIFRUTIGRANJEIROS | | | | |
|-----------------------------|-------|---------------------|--|-------------|
| 5 | KG | Abobora | In natura, madura, in natura, fresca, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de sujidades, peso mínimo de 3kg a unidade. | 2957 |
| 6 | KG | Abobrinha | In natura, de coloração verde claro, tamanho médio, no mínimo 250 g a unidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 3931 |
| 7 | MOLHO | Agrião | In natura, comum, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, folhas verdes escuras e firmes. Pesando 250g a unidade. | 1344 |
| 8 | KG | Aipim | In natura, tipo extra, branca ou amarela, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. | 4906 |
| 9 | KG | Alho | In natura, limpos, de boa qualidade, sem defeitos e sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor). | 9542 |
| 10 | KG | Banana Prata | In natura, extra, em pencas de primeira qualidade, deverá ter tamanho médio com polpa firme e intacta, casca lisa, contendo o kg, no mínimo 08 unidades ,120 g cada unidade. Sem danos químicos, físicos e biológicos. | 3427 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------------|---|--------------|
| 11 | KG | Batata Doce | In natura, extra, em condições adequadas para consumo, com polpa intacta e limpa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | 6854 |
| 12 | KG | Batata Inglesa | In natura extra, lavada, de 1ª qualidade em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | 16666 |
| 13 | KG | Beterraba | In Natura, 1ª qualidade -tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos, sem danos químicos, físicos ou biológicos peso médio de 140g. | 3427 |
| 14 | MOLHO | Brócolis | In natura, tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho com peso médio de 300 g, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 2448 |
| 15 | KG | Cebola | In natura, extra, sem rama, branca em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos ou biológicos. | 12230 |
| 16 | KG | Cenoura | In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 13440 |
| 17 | MOLHO | Cheiro Verde | In natura, fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 150gr, cor verde escuro, sem partes amareladas. | 2056 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|-----------|--------------|---------------------|--|-------------|
| 18 | KG | Chuchu | In natura, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estar suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | 4906 |
| 19 | MOLHO | Coentro | In natura, verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas. Comum, fresco com peso médio de 120gr. | 1371 |
| 20 | MOLHO | Couve | In natura tipo manteiga, talo verde, molho contendo 7 folhas grandes, parcialmente limpa, livre de talos e sujidades, sem partes amareladas. Peso mínimo de 250 gr. | 6384 |
| 21 | MOLHO | Espinafre | In natura, vegetal verde, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Em molho de no mínimo 250 gramas. | 1371 |
| 22 | KG | Goiaba | In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g. | 6528 |
| 23 | KG | Laranja Pera | In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades. | 7795 |
| 24 | KG | Laranja Lima | In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, | 5914 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|-----------|------------|----------------------|---|--------------|
| | | | devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades. | |
| 25 | KG | Limão galego | In natura, deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor (verde) e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Com peso médio de 60g, contendo o kg 17 unidades no mínimo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1075 |
| 26 | PCT | Louro | Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio em embalagem de 4 g. | 8568 |
| 27 | KG | Maçã | In natura, as frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos, perfurações, sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Comum, maduro, com peso médio de 130g | 28358 |
| 28 | KG | Mamão Formosa | In natura, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 80 a 90% de maturação. Pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a unidade. | 3427 |
| 29 | kg | Manga | In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g. | 2957 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|------------------------------|-----|--|--|--------------|
| 30 | KG | Melancia | In Natura, tamanho médio unitário de 5 a 10 kg, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 6968 |
| 31 | KG | Pera | In natura, extra, em condições adequadas para consumo, cor verde clara, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, peso médio 130g | 15066 |
| 32 | KG | Quiabo | In natura, coloração verde, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 3696 |
| 33 | KG | Repolho Verde | In natura, repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar coloração verde clara, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. | 1478 |
| 34 | KG | Tangerina | In natura, extra, sem rama, coloração laranja, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, média 160g a unidade. | 6720 |
| 35 | KG | Tomate | In natura, firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, coloração vermelha, maturação adequada para consumo, livre de podridão. | 12096 |
| GÊNEROS DE RESTRIÇÕES | | | | |
| 36 | PCT | Achocolatado sem Glúten e sem Lactose | Ingredientes: maltodextrina; Cacao em Pó, Vitaminas, Edulcorantes Naturais. Isento de Açúcar, Lactose e Glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo 210gr . Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 96 |
| 37 | PCT | Arroz integral | características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar | 110 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----|-----|---|---|-----|
| | | | intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | |
| 38 | PCT | Biscoito Cream Cracker sem lactose | Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200gr . Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 538 |
| 39 | PCT | Biscoito Cream Cracker integral | Biscoito salgado integral, fabricados de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 200 gr . VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 269 |
| 40 | UND | Biscoito de Polvilho light | Biscoito de polvilho salgado tradicional light. Ingredientes mínimos: polvilho, sal e gordura vegetal. Assado. Deve ser leve e crocante e com sabor característico. Isento de glúten. Embalagem com 100 gramas . Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | 67 |
| 41 | PCT | Biscoito Maisena Diet | Biscoito tipo maisena, sem adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sorbitol, maltodextrina de milho, vitaminas e minerais . Embalagem de 140 gr . VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 269 |
| 42 | PCY | Biscoito Maisena sem lactose | Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | 269 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----|-----|---|---|------------|
| 43 | PCT | Biscoito sem gluten | Biscoito doce sabores maracujá ou banana com canela. Sem glúten, sem leite, sem conservantes. Embalagem 100 gr. | 67 |
| 44 | PCT | Biscoito Sequilho | Biscoito doce tipo sequilho a base de amido de milho, açúcar, gordura vegetal, ovos e aromatizantes. Sem glúten. Embalagem com 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses. | 34 |
| 45 | UND | Extrato de soja (leite de soja) | extrato de soja, maltodextrina, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural sabor baunilha, emulsificante, lectina de soja e espesante goma guar. Embalagem de 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e informação nutricional. n° de lote, data de validade e n° de registro. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 851 |
| 46 | PCT | Farinha de aveia sem glúten | Aveia em farinha, produto resultante da mamoagem de grãos de aveia, após a limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem intacta, resistente, com peso de 200gr. Na data de entrega o produto deve dispor no mínimo 06(seis) meses de validade. | 141 |
| 47 | LT | Fórmula infantil de soja (0 á 6 meses) | fórmula infantil em pó destinada a lactentes com alergia a proteína do leite, sendo composta por proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja, minerais, cloreto de potássio, vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12 e L- carnitina. Indicada para lactentes de 0 a 06 meses. apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. registro no MS. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----|----|---|---|-----|
| 48 | LT | Fórmula infantil de soja de seguimento (indicada á partir do 6° mês) | Fórmula infantil em pó destinada a lactentes com alergia a proteína do leite, sendo composta por proteína isolada da soja, isento de lactose e glúten. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja, minerais, cloreto de potássio, vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12 e L-carnitina. Indicada para lactente a partir do 6° mês. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 378 |
| 49 | LT | Fórmula infantil sem lactose | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes menores de um ano. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Vitaminas, minerais (cloreto de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês). Isento de Glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |
| 50 | LT | Fórmula anti-regurgitação (0 á 12 meses) | Fórmula infantil AR para lactentes e de seguimento de 0 a 12 meses, indicado para tratamento de reflúxo gastroesofágico. Contendo em sua composição: leite em pó desnatado, lactose, amido, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, vitamina B12, betacaroteno, D- biotina, vitamina D, iodeto de potássio, vitamina K. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no MS. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|----|-----|---|--|-----|
| 51 | LT | Fórmula extensamente hidrolisada (específica para a idade) | Fórmula infantil em pó semi- elementar, hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada, 50% de gordura sob a forma de triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 63 |
| 52 | UND | Leite desnatado | Desnatado em pó, instantâneo, rico em ferro, vitamina A, C, D. Acondicionado em embalagens de 200gr , aluminizada, integral, sem aberturas contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 67 |
| 53 | PCT | Leite de Arroz | Ingredientes: Arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol, espessante natural, goma xantana. Embalagem 300 grama. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 45 |
| 54 | UND | Leite sem lactose em pó | Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitamina (C, A e B), estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, e monofosfato de sódio). Não contem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade e n° do registro. Embalagem de no mínimo 300gr. Na data de entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 336 |
| 55 | PCT | Macarrão de arroz (espaguete) | Tipo padre nosso ou avemaria. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten e sem ovos. Acondicionado em embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | 141 |
| 56 | PCT | Macarrão de arroz (parafuso) | Tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, sem glúten e sem ovos. Acondicionado em | 141 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | |
|-----------|-----|--|--|--------------|
| | | | embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | |
| 57 | PCT | Margarina sem sal | (Margarina sem sal - embalagem de 500gr) produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluído contendo obrigatoriamente os ingredientes: óleos e ou gorduras comestíveis e água. Devendo conter no mínimo 65% de lipídeos. Sem sal. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 06(seis) meses a partir do recebimento e informações nutricionais. | 27 |
| 58 | UND | Copo de Água Mineral Sem Gás - 200 ml | Água Mineral, S/ GÁS, acondicionada em copos plásticos de 200ml , com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadura, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega. | 20000 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO II

Unidades Escolares

| Nº | Unidade Escolar | Endereço |
|----|--|--|
| 1 | C.M. Hermínia de Oliveira Mattos | Praça Waldomiro J. Nogueira, s/nº - Conceição de Jacareí |
| 2 | C.M. N. Senhora das Graças | Rua 1º. De Maio, 180 – Muriqui |
| 3 | CEIM Aarão de Moura Brito Filho | Rua João Bermudês de Castro s/nº - Itacuruçá |
| 4 | CEIM Cybele Rea Januzzi | Rua Pará, 308 – Praia do Saco, Mangaratiba |
| 5 | CEIM Denise Lopes de Souza Mendes | Rua Major Dinarp Silveira – Av. B – C. de Jacareí |
| 6 | CEIM Daise Maria P. dos Santos | Rua Projetada A, S/N – Vila Benedita – Itacuruçá |
| 7 | CEIM Frei Afonso Jorge Braga | Estrada RJ 14 – Muriqui |
| 8 | CEIM Laura Jacobina Lacombe | Estrada São João Marcos, s/nº - Acampamento |
| 9 | CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva | Rua Ivan, nº 74 – Muriqui |
| 10 | CEIM Nilton Xavier | Rua Projetada B, s/nº - Itacuruçá |
| 11 | CEIM Norma Pinheiro Cardoso | Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista |
| 12 | CEIM Professora Márcia Laurentino Ferreira Moreira | Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista |
| 13 | CEIM Santa Justina | Rua Sandra Mara Cabral, s/nº - Praia do Saco |
| 14 | CEIM Sara Câmara da Rocha | Estrada São João Marcos, 149, Acampamento |
| 15 | E.M. Adalberto Pereira Pinto | Estrada Rio Santos – Km 58 – Itacurubitiba |
| 16 | E.M. Agostinho da S. Mattos | Praia da Catita, s/n – Ilha de Jaguanum |
| 17 | E.M. Águas Lindas | Praia de Águas Lindas – Ilha de Itacuruçá |
| 18 | E.M. Antônio Cordeiro Portugal | Estrada São João Marcos, s/nº. – Serra do Piloto |
| 19 | E.M. Antonio Conceição da Costa | Rua Cipriano da Silva Barros, s/nº – Fazenda Ingaíba |
| 20 | E.M. Caetano de Oliveira | Rua Cecília, 213 – Itacuruçá |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | |
|----|---|--|
| 21 | E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294 | Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco |
| 22 | E.M. Cel. Moreira da Silva | Rua Nillo Peçanha, 162 – Mangaratiba. |
| 23 | E.M. Cordélia Josephina de M. Pahl | Estrada São João Marcos, s/nº - Benguela |
| 24 | E.M. Diogo Martins | Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba. |
| 25 | E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER | Av. Frei Afonso, 871 - Praia do Saco |
| 26 | E.M. Ed. Inf. Profª Mª de Lourdes P. Pereira da Silva | Av. Cândido Jorge, s/nº Muriqui |
| 27 | E.M. Raul Werneck de Castro | Estrada Rio Santos – Ingaíba |
| 28 | E.M. Glauber dos Santos Borges | Pça. Waldimiro J. Nogueira, s/nº. – Conceição de Jacareí |
| 29 | E.M. Maria Helena de A. Ferrazani | Rua Ângelo Ferro, 14 – Ibicuí |
| 30 | E.M. Levy Miranda | Ilha da Marambaia |
| 31 | E.M. Maria Augusta Lopes | Av. Ana Barros Aguiar, s/nº Mangaratiba |
| 32 | E.M. Oliveira Bello | Rua Itassunema, s/nº - Junqueira |
| 33 | E.M. Paulo Scofano | Praia da Gamboa – Ilha de Itacuruçá |
| 34 | E.M. Sebastião José Fernandes | Rua B, 517 – Praia Grande |
| 35 | E.M. Presidente Castelo Branco | Estrada RJ 14, s/nº - Muriqui |
| 36 | E.M. Profª Maria Rosa Magalhães | Estrada RJ 14, s/nº - Praia Brava |
| 37 | E.M. Profª. Cecília Ferraz | Av. do Canal, s/nº - Itacuruçá |
| 38 | E.M. Jurandir dos S. Fernandes | Fazenda Santa Bárbara, s/nº - Sahy |
| 39 | E.M. Victor de Souza Breves | Av. 7 de Setembro, 421 – Praia do Saco |
| 40 | CES – Centro de Estudos Supletivos | Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco |
| 41 | CEIM Davi de Oliveira Brojo | Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco |
| 42 | CEIM Professora Kênia Conceição de Lima | Rua Eloy Machado Duque, s/nº - Conceição de Jacareí |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

SRP 00014/2024 (RP)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

PROCESSO N°: 6092/2024
OFÍCIO N° 839/SMEEL/2024

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | QUANTIDADE | UN | MEDIANA | |
|------|---|------------|-----|-----------|----------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 0001 | 1.001.000.01426093 BISCOITO DOCE MAISENA 30GR ESPECIFICAÇÃO: Tipo Maisena. INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal. OPCIONAIS: outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. ISENTOS: corantes artificiais e gordura trans. EMBALAGEM: filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacotes de 30 gramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 14200 | PCT | R\$ 1,60 | R\$ 22.720,00 |
| 0002 | 1.001.000.01426088 BISCOITO SALGADO 27GR ESPECIFICAÇÃO: Tipo salgado, COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha. Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Embalagem individual: 27 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e sem características normais. | 14200 | PCT | R\$ 1,26 | R\$ 17.892,00 |
| 0003 | 1.001.007.01423234 Néctar sabor caju ESPECIFICAÇÃO: Sabor Caju. COMPOSIÇÃO: Água, polpa de caju, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Isento de adoçantes. Embalagem: 200ml. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. | 7500 | UND | R\$ 1,79 | R\$ 13.425,00 |
| 0004 | 1.001.007.01425539 Néctar sabor uva ESPECIFICAÇÃO: Sabor Uva. COMPOSIÇÃO: Água, polpa de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Isento de adoçantes. Embalagem: 200ml. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. | 7500 | UND | R\$ 2,12 | R\$ 15.900,00 |
| 0005 | 1.001.007.01430598 Abobora ESPECIFICAÇÃO: In natura, madura, in natura, fresca, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de sujidades, peso mínimo de 3kg a unidade. | 2957 | KG | R\$ 4,91 | R\$ 14.518,87 |
| 0006 | 1.001.000.01427570 ABOBRINHA ESPECIFICAÇÃO: In natura, de coloração verde claro, tamanho médio, no mínimo 250 g a unidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 3931 | KG | R\$ 6,52 | R\$ 25.630,12 |
| 0007 | 1.000.001.01429763 AGRIÃO ESPECIFICAÇÃO: In natura, comum, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, folhas verdes escuras e firmes. Pesando 250g a unidade. | 1344 | ML | R\$ 4,40 | R\$ 5.913,60 |
| 0008 | 1.001.000.01000005 AIPIM ESPECIFICAÇÃO: In natura, tipo extra, branca ou amarela, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. | 4906 | KG | R\$ 4,33 | R\$ 21.242,98 |
| 0009 | 1.001.000.01000098 ALHO ESPECIFICAÇÃO: In natura, limpos, de boa qualidade, sem defeitos e sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor). | 9542 | KG | R\$ 23,45 | R\$ 223.759,90 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | | |
|-------------|---|-------|----|-----------|----------------|
| 0010 | 1.001.000.01000003 BANANA PRATA | 3427 | KG | R\$ 7,11 | R\$ 24.365,97 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, extra, em pencas de primeira qualidade, deverá ter tamanho médio com polpa firme e intacta, casca lisa, contendo o kg, no mínimo 08 unidades, 120 g cada unidade. Sem danos químicos, físicos e biológicos. | | | | |
| 0011 | 1.001.000.01000100 BATATA DOCE | 6854 | KG | R\$ 4,93 | R\$ 33.790,22 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, extra, em condições adequadas para consumo, com polpa intacta e limpa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | | | | |
| 0012 | 1.001.000.01000101 BATATA INGLESÁ | 16666 | KG | R\$ 7,04 | R\$ 117.328,64 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura extra, lavada, de 1ª qualidade em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. | | | | |
| 0013 | 1.001.000.01000102 BETERRABA | 3427 | KG | R\$ 7,45 | R\$ 25.531,15 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos, sem danos químicos, físicos ou biológicos peso médio de 140g. | | | | |
| 0014 | 1.001.007.01423131 Brócolis | 2448 | ML | R\$ 5,65 | R\$ 13.831,20 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho com peso médio de 300 g, sem danos químicos, físicos e biológicos. | | | | |
| 0015 | 1.001.000.01000104 CEBOLA | 12230 | KG | R\$ 6,81 | R\$ 83.286,30 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, extra, sem rama, branca em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos ou biológicos. | | | | |
| 0016 | 1.001.000.01000105 CENOURA | 13440 | KG | R\$ 9,00 | R\$ 120.960,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos químicos, físicos e biológicos. | | | | |
| 0017 | 1.000.001.01429769 CHEIRO VERDE | 2056 | ML | R\$ 3,68 | R\$ 7.566,08 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 150gr, cor verde escuro, sem partes amareladas. | | | | |
| 0018 | 1.001.000.01000107 CHUCHU | 4906 | KG | R\$ 5,36 | R\$ 26.296,16 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estar suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | | | | |
| 0019 | 1.000.001.01429771 COENTRO | 1371 | ML | R\$ 3,56 | R\$ 4.880,76 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas. Comum, fresco com peso médio de 120gr. | | | | |
| 0020 | 1.001.007.01423146 Couve | 6384 | ML | R\$ 3,21 | R\$ 20.492,64 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura tipo manteiga, talo verde, molho contendo 7 folhas grandes, parcialmente limpa, livre de talos e sujidades, sem partes amareladas. Peso mínimo de 250 gr. | | | | |
| 0021 | 1.001.007.01423148 Espinafre | 1371 | ML | R\$ 3,98 | R\$ 5.456,58 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, vegetal verde, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Em molho de no mínimo 250 gramas. | | | | |
| 0022 | 1.001.000.01426422 GOIABA | 6528 | KG | R\$ 10,60 | R\$ 69.196,80 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g. | | | | |
| 0023 | 1.001.007.01425589 Laranja Pêra | 7795 | KG | R\$ 5,41 | R\$ 42.170,95 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | | |
|-------------|--|-------|-----|-----------|----------------|
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades. | | | | |
| 0024 | 1.001.000.01000581 LARANJA LIMA | 5914 | KG | R\$ 6,92 | R\$ 40.924,88 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades. | | | | |
| 0025 | 1.001.007.01423150 Limão Galego | 1075 | KG | R\$ 4,64 | R\$ 4.988,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor (verde) e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Com peso médio de 60g, contendo o kg 17 unidades no mínimo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | | | | |
| 0026 | 1.000.001.01429774 LOURO | 8568 | PCT | R\$ 2,87 | R\$ 24.590,16 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio em embalagem de 4 g. | | | | |
| 0027 | 1.001.007.01425590 Maçã | 28358 | KG | R\$ 11,62 | R\$ 329.519,96 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, as frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos, perfurações, sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Comum, maduro, com peso médio de 130g | | | | |
| 0028 | 1.001.000.01000118 MAMÃO FORMOSA | 3427 | KG | R\$ 9,58 | R\$ 32.830,66 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 80 a 90% de maturação. Pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a unidade. | | | | |
| 0029 | 1.001.007.01430600 Manga | 2957 | KG | R\$ 9,15 | R\$ 27.056,55 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g. | | | | |
| 0030 | 1.001.000.01000120 MELANCIA | 6968 | KG | R\$ 4,04 | R\$ 28.150,72 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In Natura, tamanho médio unitário de 5 a 10 kg, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem danos químicos, físicos e biológicos. | | | | |
| 0031 | 1.001.000.01427160 PERA | 15066 | KG | R\$ 12,98 | R\$ 195.556,68 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, extra, em condições adequadas para consumo, cor verde clara, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, peso médio 130g. | | | | |
| 0032 | 1.001.007.01070024 QUIABO | 3696 | KG | R\$ 11,70 | R\$ 43.243,20 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, coloração verde, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | | | | |
| 0033 | 1.001.000.01422002 REPOLHO VERDE | 1478 | KG | R\$ 4,90 | R\$ 7.242,20 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar coloração verde clara, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. | | | | |
| 0034 | 1.001.007.01430601 Tangerina | 6720 | KG | R\$ 7,51 | R\$ 50.467,20 |
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, extra, sem rama, coloração laranja, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, média 160g a unidade. | | | | |
| 0035 | 1.001.000.01000126 TOMATE | 12096 | KG | R\$ 8,40 | R\$ 101.606,40 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | | |
|-------------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| | ESPECIFICAÇÃO: In natura, firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, coloração vermelha, maturação adequada para consumo, livre de podridão. | | | | |
| 0036 | 1.001.000.01422041 ACHOCOLATADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE | 96 | PCT | R\$ 18,80 | R\$ 1.804,80 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Ingredientes: maltodextrina; Cacau em Pó, Vitaminas, Edulcorantes Naturais. Isento de Açúcar, Lactose e Glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo 210gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0037 | 1.001.007.01426690 Arroz integral | 110 | PCT | R\$ 6,60 | R\$ 726,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | | | | |
| 0038 | 1.001.007.01431101 Biscoito cream cracker sem lactose | 538 | PCT | R\$ 8,22 | R\$ 4.422,36 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200gr. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0039 | 1.001.007.01425486 Biscoito cream cracker integral | 269 | PCT | R\$ 5,18 | R\$ 1.393,42 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Biscoito salgado integral, fabricados de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 200 gr. | | | | |
| 0040 | 1.001.000.01422008 BISCOITO DE POLVILHO LIGHT | 67 | UN | R\$ 5,55 | R\$ 371,85 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Biscoito de polvilho salgado tradicional light. Ingredientes mínimos: polvilho, sal e gordura vegetal. Assado. Deve ser leve e crocante e com sabor característico. Isento de glúten. Embalagem com 100 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | | | | |
| 0041 | 1.001.007.01423253 Biscoito Maisena Diet | 269 | pct | R\$ 10,20 | R\$ 2.743,80 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Biscoito tipo maisena, sem adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sorbitol, maltodextrina de milho, vitaminas e minerais. Embalagem de 140 gr. | | | | |
| 0042 | 1.001.007.01426691 Biscoito Maisena sem lactose | 269 | PCT | R\$ 8,75 | R\$ 2.353,75 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | | | | |
| 0043 | 1.001.007.01423254 Biscoito sem glúten | 67 | pct | R\$ 9,45 | R\$ 633,15 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Biscoito doce sabores maracujá ou banana com canela. Sem glúten, sem leite, sem conservantes. Embalagem 100 gr. | | | | |
| 0044 | 1.001.007.01426692 Biscoito Sequilho | 34 | PCT | R\$ 8,49 | R\$ 288,66 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Biscoito doce tipo sequilho a base de amido de milho, açúcar, gordura vegetal, ovos e aromatizantes. Sem glúten. Embalagem com 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses. | | | | |
| 0045 | 1.001.000.01001385 EXTRATO DE SOJA | 851 | UN | R\$ 9,19 | R\$ 7.820,69 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Extrato de soja, maltodextrina, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural sabor baunilha, emulsificante, lecitina de soja e espesante goma guar. Embalagem de 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e informação nutricional. n° de lote, data de validade e n° de registro. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0046 | 1.001.007.01423258 Farinha de Aveia sem glúten | 141 | pct | R\$ 13,59 | R\$ 1.916,19 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Aveia em farinha, produto resultante da moagem de grãos de aveia, após a limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem intacta, resistente, com peso de 200gr. Na data de entrega o produto deve dispor no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0047 | 1.001.000.01428937 FÓRMULA INFANTIL DE SOJA (0 A 6 MESES) | 63 | LT | R\$ 59,85 | R\$ 3.770,55 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | | |
|-------------|--|-----|-----|------------|---------------|
| | ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil em pó destinada a lactentes com alergia a proteína do leite, sendo composta por proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja, minerais, cloreto de potássio, vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12 e L- carnitina. Indicada para lactentes de 0 a 06 meses. apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. registro no MS. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0048 | 1.001.007.01423260 Fórmula infantil de soja de seguimento (indicada á partir do 6º mês) | 378 | LT | R\$ 58,49 | R\$ 22.109,22 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil em pó destinada a lactentes com alergia a proteína do leite, sendo composta por proteína isolada da soja, isento de lactose e glúten. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja, minerais, cloreto de potássio, vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12 e L-carnitina. Indicada para lactente a partir do 6º mês. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0049 | 1.001.007.01423264 Fórmula infantil sem lactose | 63 | LT | R\$ 74,00 | R\$ 4.662,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes menores de um ano. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Vitaminas, minerais (cloreto de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês). Isento de Glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no M.S. Embalagem de no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0050 | 1.001.007.01423266 Fórmula anti-regurgitação (0 á 12 meses) | 63 | LT | R\$ 49,90 | R\$ 3.143,70 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil AR para lactentes e de seguimento de 0 a 12 meses, indicado para tratamento de refluxo gastroesofágico. Contendo em sua composição: leite em pó desnatado, lactose, amido, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, vitamina B12, betacaroteno, D- biotina, vitamina D, iodeto de potássio, vitamina K. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Registro no MS. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0051 | 1.001.007.01423267 Fórmula extensamente hidrolisada (especifica para a idade) | 63 | LT | R\$ 240,00 | R\$ 15.120,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil em pó semi- elementar, hipoaalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada, 50% de gordura sob a forma de triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 400gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0052 | 1.001.000.01425706 LEITE DESNATADO PÓ | 67 | UN | R\$ 8,35 | R\$ 559,45 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Desnatado em pó, instantâneo, rico em ferro, vitamina A, C, D. Acondicionado em embalagens de 200gr, aluminizada, integral, sem aberturas contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0053 | 1.001.007.01423269 Leite de Arroz | 45 | pct | R\$ 24,01 | R\$ 1.080,45 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Ingredientes: Arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol, espessante natural, goma xantana. Embalagem 300 grama. | | | | |
| 0054 | 1.001.000.01421889 LEITE EM PÓ SEM LACTOSE | 336 | UN | R\$ 23,15 | R\$ 7.778,40 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitamina (C, A e B), estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, e monofosfato de sódio). Não contem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e nº do registro. Embalagem de no mínimo 300gr. Na data de entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0055 | 1.001.007.01431102 Macarrão de arroz (espaguete) | 141 | PCT | R\$ 6,72 | R\$ 947,52 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Tipo padre nosso ou avemaria. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten e sem ovos. Acondicionado em embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0056 | 1.001.007.01423272 Macarrão de arroz (parafuso) | 141 | pct | R\$ 6,64 | R\$ 936,24 |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

| | | | | | |
|--------------------|--|-------|-----|-------------------------|---------------|
| | ESPECIFICAÇÃO: Tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, sem glúten e sem ovos. Acondicionado em embalagens de 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06(seis) meses de validade. | | | | |
| 0057 | 1.001.007.01423273 Margarina sem sal | 27 | pct | R\$ 7,70 | R\$ 207,90 |
| | ESPECIFICAÇÃO: (Margarina sem sal - embalagem de 500gr) produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou líquido contendo obrigatoriamente os ingredientes: óleos e ou gorduras comestíveis e água. Devendo conter no mínimo 65% de lipídeos. Sem sal. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 06(seis) meses a partir do recebimento e informações nutricionais. | | | | |
| 0058 | 1.001.007.01426001 Copo de Água Mineral Sem Gás - 200 ml | 20000 | UN | R\$ 1,02 | R\$ 20.400,00 |
| | ESPECIFICAÇÃO: Água Mineral, S/ GÁS, acondicionada em copos plásticos de 200ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadura, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega. | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 1.947.522,63 | |



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024**, referente ao **Processos Administrativos nº 6092/2024**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (itens complementares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | MARCA DO PRODUTO |
|-------|-----------|------------|---------|----------------|--------------|------------------|
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/n°.: _____;
VII - Conta-Corrente n°.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade n°: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: __/__/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico
SRP N° 005/2024, Processo Administrativo N° 6092/2024**, declara para fins do disposto
no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas
impostas pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE. SE A EMPRESA LICITANTE
POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA
CONDIÇÃO.**



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° -
_____ e do CPF n° _____ Declara para fins de direito, na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP**
n.º 005/2024, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 6092/2024**, instaurado
por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024.

.....
inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 005/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 005/2024**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 005/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 005/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2024.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2024

Secretaria Municipal de _____

PROCESSO Nº 6092/2024, PESRP: 005/2024.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (itens complementares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. A quantidade estimada no anexo I, não obriga a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, Médico, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------------|--|--|---|---------|----------------------|--------------------------|----------|-------------------------------------|
| | Especificação | Marca <i>(se exigida no edital)</i> | Modelo <i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade Máxima | Quantida de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.



Pregão Eletrônico SRP 005/2024

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.
CNPJ sob o nº ____./0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____